

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5285 , DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Rua Lourença Valério
Gadioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lourença Valério Gadioli a atual Rua Chiquinha de Mattos (nome não oficial) localizada no Distrito de Quiririm, nesta Cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Lourença Valério Gadioli

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo